

Resolução nº : 4316/2000  
Protocolo nº : 5550/98  
Origem : CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ  
Interessado : CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

## **R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.437/00, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.5912/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2000.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente